



Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 446 DE 29 DE MARÇO DE 1.990.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MONNERAT (AMAM), COM SEDE EM MONNERAT, 2º DISTRITO DE DUAS BARRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Monnerat, com sede provisória em Monnerat, 2º distrito de Duas Barras.

Art. 2º - A Associação de Moradores e Amigos de Monnerat é uma sociedade civil, fundada em 14/10/1989, sem fins lucrativos, apolítica de personalidade jurídica, conforme seus Estatutos, devidamente registrados no Cartório de Títulos da Comarca de Duas Barras.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 29 de março de 1990.


= JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES =
- PREFEITO -